



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4218/2016**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL DARCY DE BIAZI.**

Data da Norma

**17/02/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 3/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**



**LEI N° 4.218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado para complementação da construção do prédio do Teatro Municipal Darcy de Biazi.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.526/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim discriminado:

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
4.4.90.52.00 – 02.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
(228) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

